MOÇÃO Nº101/2025

Moção de repúdio atuação do PLANSERV – Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais da Bahia –, diante das recorrentes falhas na prestação de serviços de saúde aos seus beneficiários.

O que se observa, com frequência cada vez maior, é um plano completamente desestruturado, que não consegue atender às necessidades básicas dos servidores públicos do Estado da Bahia e de seus dependentes. As dificuldades para agendar consultas, a escassez de profissionais credenciados em diversas especialidades, o descredenciamento de clínicas e hospitais, a negativa arbitrária de exames e procedimentos e a demora inaceitável para autorizações são apenas alguns dos graves problemas enfrentados por quem depende do Planserv para cuidar da própria saúde.

A situação tem gerado indignação e sofrimento, comprometendo a dignidade e a integridade física e emocional de milhares de servidores que contribuem mensalmente com seus salários para manter o funcionamento desse plano. É inadmissível que, mesmo com o desconto em folha, os beneficiários continuem sendo tratados com descaso e submetidos a um sistema que não oferece respostas rápidas, muito menos atendimento digno e eficaz.

Por essas razões, exigimos que o Governo do Estado da Bahia, responsável pela administração do Planserv, adote medidas urgentes e concretas para reestruturar o plano, restabelecer a rede credenciada, garantir a cobertura dos procedimentos médicos e assegurar que os servidores públicos estaduais recebam o tratamento que merecem. Não se trata de um favor, mas de um direito legal e moral de quem sustenta o serviço público baiano com trabalho diário e comprometimento.

Esta moção expressa, portanto, nossa insatisfação, indignação e repúdio à conduta adotada pelo Planserv, e se solidariza com todos os servidores que vêm enfrentando dificuldades para exercer seu direito à saúde com respeito e dignidade.

CIENTIFICAR:

Ao Governo do Estado da Bahia, 3a Avenida Centro Administrativo da Bahia, 390 - Sussuarana, Salvador - BA, 41745-005, (71) 3115-9249

Salvador, 27 de maio de 2025 .

CEZAR LEITE

VEREADOR